



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL PROEX Nº 09/2018

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO
AÇÃO DE EXTENSÃO UNIFESSPA EmCANTO**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Unifesspa, a Resolução nº 003/2014 CONSEPE, os Decretos 7234/2010 e 7416/2010, que dispõem sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público a **seleção de bolsista, para AÇÃO DE EXTENSÃO UNIFESSPA EmCANTO.**

1. DA FINALIDADE

A Ação de Extensão originária da Pró-Reitoria de Extensão e Assunto Estudantis - PROEX - **UNIFESSPA EmCANTO**, tem como finalidade estimular a integração entre docentes, discentes, técnicos administrativos, funcionários terceirizados, egressos da universidade bem como a comunidade externa em geral, em experiência musical por meio canto. Propondo-se como elemento agregador e de inclusão social no encontro de indivíduos musicais que utilizam o canto como coadjuvante do bem-estar físico, mental, emocional e social. Além de favorecer a criação de espaços formativos de socialização do conhecimento e de experiências na interação com o diverso.

2. DOS OBJETIVOS

A Ação de Extensão Unifesspa EmCANTO tem como objetivos:

- a) Potencializar a função social da universidade na relação com a sociedade valorizando suas múltiplas dimensões e a diversidade regional por meio da música cantada;
- b) Incentivar, por meio da música, ações que integrem as dimensões culturais, educativas, científicas e políticas, função pública da extensão universitária;
- c) Estimular o exercício do canto como fator de integração entre docentes, discentes, técnicos administrativos, funcionários terceirizados, egressos da universidade bem como a comunidade externa em geral;

d) Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar de servidores, funcionários terceirizados e discentes, bem como da comunidade externa à Unifesspa.

3. DA OFERTA DE BOLSAS, DO FINANCIAMENTO E DAS ATIVIDADES DO/A BOLSISTA

3.1 O presente edital oferecerá **01 (uma) bolsa** para atividades na Ação de Extensão Unifesspa EmCANTO que será preenchida, prioritariamente, por estudante oriundo da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio em respeito ao estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010.

3.2 Os recursos de fomento à extensão universitária deste edital são oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), exclusivamente para pagamento de 01 (uma) bolsa ao discente de graduação de qualquer curso que tenha domínio de execução de instrumento musical (VIOLÃO e/ou TECLADO).

3.3 A **carga horária de atividades do bolsista será de 20 horas** para acompanhamento instrumental nos ensaios, preparo na ambientação do local de ensaio, organização do material do coral, da frequência dos coristas, e outras atividades internas e externas de apoio ao bom andamento das atividades da Ação.

4. DA VALIDADE

A **validade** da bolsa será de **7 (sete) meses** conforme **item 8**, podendo ser renovada por igual ou menor período, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da instituição e a legislação que rege a política de extensão universitária.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As **inscrições** serão realizadas **online, exclusivamente**, via e-mail para o **destinatário: coralunifesspa@unifesspa.edu.br** com o assunto **Inscrição para bolsa** no período de **27/04 a 06/05/2018 com envio dos documentos listados no item 5.2 de 1 a 9;**

5.1.1 Os documentos listados no item **5.2 /10) 1 a 6** (que se referem à comprovação de renda familiar) deverão ser apresentados no ato da entrevista. **Exceto para os que estão contemplados no item 5.3** deste edital.

5.2 O(a) candidato(a) à vaga deverá enviar as cópias dos seguintes documentos no ato da inscrição:

- 1) Currículo Lattes ou *vitae* atualizado;
- 2) RG ou outro documento oficial de identificação;
- 3) CPF;
- 4) Comprovante de matrícula;
- 5) Histórico Escolar do Ensino Médio
- 6) Histórico Acadêmico atualizado constando o período que está sendo cursado;
- 7) Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia;
- 8) Cópia do cartão bancário de **conta corrente** do próprio candidato;
- 9) Carta de Intenção (**anexo I**);
- 10) O candidato à vaga deverá apresentar comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem, considerando os seguintes documentos:

1) Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, bolsa administrativa em qualquer órgão público ou privado.	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio, ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).
2) Trabalhador(a) com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.
3) Trabalhador(a) autônomo ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32 . Se filiados a associação, cooperativa ou sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades com respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.

	Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.
4)Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal)	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32 . Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.
5)Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml . Não será aceito extrato de pagamento bancário.
6)Familiar recebendo Seguro Desemprego	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas, além da declaração de desemprego: https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao-re.do .

5.3 No caso de candidatos que participaram da seleção no Edital de Permanência Regular o Intervalar e que tiveram suas inscrições e constam no cadastro de reserva do Edital PROEX 008/2017 do Programa Permanência, **serão dispensados de apresentarem documentos comprobatórios do item 5.2/10**

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção de candidatos(as) será realizada por banca formada por 02 (dois) servidores da PROEX nomeados por meio de portaria específica.

6.2 Na avaliação serão considerados: análise de documentos, carta de intenção, entrevista e prática instrumental (VIOLÃO e/ou TECLADO).

7. DO COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- a) Dedicar 20 horas semanais para atividades desta Ação de Extensão;
- b) Cumprir o plano de trabalho dentro do estipulado no cronograma de execução;
- c) Manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definidos pela instituição;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista em publicações e/ou trabalhos acadêmicos produzidos no âmbito da Ação.

8. DO CRONOGRAMA

O presente edital seguirá as **etapas e prazos** conforme apresentados no cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Período de Inscrição	27/04 a 06/05/2018
Homologação das inscrições e chamada para entrevista	07/05/2018
Entrevista com Candidatos	08 a 09/05/2018
Resultado parcial	10/05/2018
Recurso ao resultado parcial	11/05/2018
Resultado Final	14/05/2018

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Em todas as atividades realizadas por esta Ação de Extensão, bem como em todos os produtos resultantes dela que venham a ser publicados e/ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos ou similares, o apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX – deverá ser citado obrigatoriamente, com uso da logomarca da PROEX.

9.2 O bolsista deverá apresentar seu relatório ao final de suas atividades de bolsista na Ação.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Em caso de parcerias com Órgãos ou Instituições externas, com ou sem auxílio de recursos financeiros, prevalecerá na relação com a PROEX o atendimento às normas internas da UNIFESSPA.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da Instituição.

Marabá, 27 de abril de 2018.



Prof. Dr. Diégo de Macedo Rodrigues
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX/Unifesspa
Portaria 515/2017 - Reitoria